



A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

**FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR** Critério de julgamento das propostas:

( ) Menor preço por item

(x ) Menor preço global

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

#### QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa realizada (colocar onde foi feita a pesquisa) a quantidade e valor estimado segue abaixo descrito:

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Kit junta vedação hidráulico	R\$ 957,30	R\$ 957,30
02	01	Bomba transmissão	R\$ 5.485,00	R\$ 5.485,00
03	01	Lubrificante transmissão	R\$ 39,00	R\$ 39,00
04	02	Rolamento bomba transmissão	R\$ 94,85	R\$ 94,85
05	01	Junta bomba engrenagem transmissão ZL50	R\$ 71,65	R\$ 71,65
06	01	Anel aço gargalo conversor	R\$ 92,50	R\$ 92,50
07	01	Rolamento agulha da transmissão	R\$ 793,54	R\$ 793,54
08	01	Retentor flange transmissão saída	R\$ 135,96	R\$ 135,96



09	01	Junta garrafinha transmissão	R\$ 63,00	R\$ 63,00
10	01	Junta da transmissão	R\$ 104,59	R\$ 104,59
11	01	Kit de vedação da transmissão alumínio	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
12	23	Disco pacote de marcha 2,50mm	R\$ 64,85	R\$ 1.491,55
13	12	Disco separador pacote marcha 1,50mm	R\$ 39,48	R\$ 473,77
14	30	Disco sinterizado pacote transmissão	R\$ 109,75	R\$ 3.292,50
15	19	Disco fricção pacote de marcha 2,00mm	R\$ 73,56	R\$ 1.397,64
16	01	Rolamento transmissão	R\$ 427,66	R\$ 427,66
17	01	Rolamento eixo de entrada conversor	R\$ 202,39	R\$ 202,39
18	01	Eixo transmissão	R\$ 3.988,00	R\$ 3.988,00
19	09	Anel de segmento transmissão	R\$ 71,25	R\$ 641,25
20	03	Anel oring da transmissão	R\$ 30,95	R\$ 92,85
21	01	Rolamento transmissão	R\$ 285,00	R\$ 285,00
22	01	Espaçador transmissão	R\$ 335,59	R\$ 335,59
23	02	Rolamento agulha 1º pacote de marcha	R\$ 357,15	R\$ 357,15
24	01	Arruela encosto Celeron transmissão	R\$ 188,35	R\$ 188,35
25	03	Arruela encosto transmissão	R\$ 290,10	R\$ 290,10
26	02	Anel trava transmissão	R\$ 28,06	R\$ 56,12
27	02	Pistão pacote transmissão	R\$ 868,65	R\$ 1.737,30
28	01	Bucha de agulha pacote transmissão	R\$ 556,35	R\$ 556,35
29	02	Anel trava transmissão	R\$ 25,42	R\$ 50,84
30	03	Colar pacote transmissão	R\$ 115,89	R\$ 115,89
31	01	Rolamento duplo bronze transmissão	R\$ 1.830,00	R\$ 1.830,00
32	01	Eixo piloto transmissão	R\$ 3.978,00	R\$ 3.978,00

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 15:12:31  
 Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/Dojud> para  
 verificar a autenticidade.





33	01	Rolamento auto bronze transmissão	R\$ 1.785,00	R\$ 1.785,00
34	03	Anel trava de transmissão	R\$ 78,00	R\$ 234,00
35	02	Arruela Encosto Celeron Transmissão	R\$ 160,00	R\$ 160,00
36	02	Rolamento agulha transmissão	R\$ 138,95	R\$ 277,90
37	01	Arruela de encosto transmissão	R\$ 159,35	R\$ 159,35
38	01	Trava lock transmissão	R\$ 39,51	R\$ 39,51
39	01	Calço da transmissão	R\$ 38,00	R\$ 38,00
40	01	Eixo piloto transmissão	R\$ 3.978,00	R\$ 3.978,00
41	02	Sede da mola fina transmissão	R\$ 103,00	R\$ 206,00
42	02	Anel de vedação transmissão k1 k2 e k4	R\$ 53,00	R\$ 106,00
43	01	Bucha agulha de transmissão	R\$ 876,28	R\$ 876,28
44	01	Bucha agulha pacote transmissão	R\$ 99,49	R\$ 99,49
45	01	Arruela pacote transmissão	R\$ 119,13	R\$ 119,13
46	01	Rolamento bronze duplo transmissão	R\$ 2.106,00	R\$ 2.106,00
47	01	Calço ajuste pacote transmissão	R\$ 35,89	R\$ 35,89
48	02	Retentor traseiro transmissão	R\$ 95,00	R\$ 190,00
49	01	Rolamento transmissão	R\$ 938,38	R\$ 938,38
50	01	Rolamento eixo de saída cardan transmissão	R\$ 442,08	R\$ 442,08
51	02	Rolamento eixo tomada de força transmissor	R\$ 256,88	R\$ 513,76
52	02	Anel trava transmissão	R\$ 45,87	R\$ 91,74
53	01	Junta da transmissão	R\$ 103,69	R\$ 103,69
54	04	Anel elástico transmissão	R\$ 55,00	R\$ 220,00
55	01	Junta da transmissão	R\$ 18,72	R\$ 18,72
56	01	Rolamento de saída de força transmissão	R\$ 198,00	R\$ 198,00
57	01	Filtro transmissão	R\$ 498,75	R\$ 498,75





58	03	Junta transmissão	R\$ 42,35	R\$ 42,35
59	01	Junta transmissão	R\$ 39,08	R\$ 39,08
60	01	Junta tubo sucção vareta nível transmissão	R\$ 43,51	R\$ 43,51
61	01	Serviço técnico e deslocamento	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

O valor total conforme a pesquisa de preço é de R\$ 59.893,94 (cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e tres reais, noventa e quatro centavos)

#### ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

Cristal, 27 de janeiro de 2026.

Marcos Becker

Secretário Municipal de Obras e Trânsito

Marcos Becker  
Secretário Municipal de  
Obras e Trânsito  
Matricula C-1019

Marivani Almeida de Almeida

Responsável pelo preenchimento do TR





**Concorrência - Lei 14133/2021 – Art 28, II Inexigibilidade**  
**(quando inviável a competição) - Lei 14133/2021**

- Materiais ou equipamentos de fornecedor exclusivo Art. 74, I
- Profissional do setor artístico Art. 74, II
- Serviços técnicos especializados Art. 74, III
- Por credenciamento Art. 74, IV
- Aquisição ou locação de imóveis Art. 74, V

**Dispensas de Licitação por Limite – Lei 14133/2021**

- Dispensa por limite bens/serviços comuns – Valor R\$ 59.906,02. Art. 75, II
- Dispensa por limite obras e serviços de engenharia – Valor R\$ 119.812,02. Art. 75, I

**Dispensas por Limite - Manutenção de Veículos Automotores – Lei 14133/2021**

- Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores - Valor R\$ 119.812,02. Art. 75, I
- Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores, vedado o fracionamento da despesa - Valor R\$ 9.584,97. Art. 75, § 7

**Dispensas por Justificativa lei 14133/2021, abaixo elencadas:**

- Licitação Fracassada, Art. 75, III
- Manutenção quando se tratar de garantia técnica, Art. 75, IV, alínea a.
- Emergência, Art. 75, VIII
- Contratação de associação de pessoas com deficiência, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, Art. 75, XIV
- Outros. Artigo \_\_\_\_\_.

**REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

É importante a garantia de qualidade dos produtos. Prazo de entrega imediato.

**MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O prazo de entrega será imediato contar do recebimento da ordem de fornecimento.

Local de entrega: Rua Marau, 39. Cristal/RS. **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



**INTRODUÇÃO**

Este documento sucede ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

**ORIGEM DA DEMANDA** Município de Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Secretaria de Obras e Trânsito.

Nome do responsável pelo preenchimento do TR: Marivani Almeida de Almeida

**DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de peças para reforma da patrola WG 180, placa

**NATUREZA DO OBJETO**

( ) **SERVIÇO:** atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração; (ex: assessoria, consultorias, serviços de treinamento etc...)

( ) **OBRA:** toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;

( X ) **BENS E SERVIÇOS COMUNS:** aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)

( ) **BENS E SERVIÇOS ESPECIAIS:** aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput deste artigo, exigida justificativa prévia do contratante;

( ) **SERVIÇO DE ENGENHARIA:** toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem: **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A fundamentação baseia no estudo técnico preliminar elaborado anteriormente a este termo de referência.

**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

**Pregão - Lei 14133/2021 – Art. 28, I**

( ) Pregão eletrônico para aquisição única

( ) Pregão eletrônico para registro de preço

